

Requerimento

À Administração, Venho solicitar a remoção da exigência de laudos técnicos do certame, pois tal requisito restringe indevidamente a competitividade. Isso ocorre porque os fabricantes de mobiliários, que atendem diversas revendedoras, disponibilizam os laudos exclusivamente para um cliente, impedindo que outros revendedores da mesma marca participem. A administração deve priorizar a especificação detalhada dos itens, garantindo qualidade, em vez de impor exigências documentais que limitam a concorrência. Tal exigência contraria os princípios da competitividade e a decisão do Acórdão 1065/2024-Plenário, que reconhece a irregularidade de exigir certificações como condição de habilitação. Ao focar excessivamente na documentação, o edital acaba negligenciando a correta definição dos produtos licitados, muitas vezes resultando em meras reproduções de editais anteriores. Assim, solicito a adequação do certame para garantir ampla concorrência e respeito aos princípios licitatórios. Atenciosamente.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
31/03/2025 18:51		Não há arquivo anexado. 
INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA LTDA - 12853501000108		indikelicitacoes@gmail.com / (32) 8829-8806

